



2. Fazenda SÃO PAULO: Processo Nº. 54180.000425/2009-13, localizada no Município de Valença - RJ, com área total registrada de 1.570,9644 hectares. Tendo em vista a Proposta de acordo já em andamento com os representantes da Fazenda São Paulo conforme relato do Sr. Chefe substituído da Divisão de Obtenção de Terras, bem como o contido no parecer daquela Divisão - SR(07)T às fls. 31, que entende ser necessária a atualização da avaliação do imóvel Rural em comento, visto que poderão ter havido modificações no imóvel quanto as benfeitorias reprodutivas, dentre outras eventuais alterações. Este posicionamento foi ratificado pelo Sr. Superintendente Regional - Substituto, que encaminhou aos presentes proposta de que seja Editada uma ORDEM DE SERVIÇO para a realização de uma NOVA AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA DA ÁREA. O CDR pela UNANIMIDADE de seus membros, aprovou a proposta apresentada.

3. Fazenda SÃO DOMINGOS: Processo Nº. 54180.000246/2009-86, localizada no Município de Itaperuna - RJ, com área total de 1.752,5343 hectares. Tendo em vista a Proposta de acordo já em andamento com os representantes da Fazenda São Domingos conforme relato do Sr. Chefe substituído da Divisão de Obtenção de Terras, bem como o contido no parecer daquela Divisão - SR(07)T às fls.27, que entende ser necessária a atualização da avaliação do imóvel Rural em comento, visto que poderão ter havido modificações no imóvel quanto as benfeitorias reprodutivas, dentre outras eventuais alterações, além é claro de subsidiar as ações da Superintendência Regional. Este posicionamento foi ratificado pelo Sr. Superintendente Regional - Substituto, que encaminhou aos presentes proposta de que seja Editada uma ORDEM DE SERVIÇO para a realização de uma NOVA AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA DA ÁREA. O CDR pela UNANIMIDADE de seus membros, aprovou a proposta apresentada.

4. Planilha de Preços Referenciais de Terras e Imóveis Rurais - PPR - Região Metropolitana - RJ: Processo Nº. 54180.000303/2006-84. Trata o presente Processo administrativo, acerca do Relatório Técnico da Planilha de Preços Referenciais de Terras da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro. Este importante instrumento de âmbito regional é parâmetro dentre outros, para a definição de alçadas de decisão em processos de aquisição e desapropriação, na forma estabelecida pelos Art. 2º da Resolução/CD/Nº 21 de 22 de agosto de 2001, e Arts. 1º e 5º da IN/IN-CRA/nº 14 de 8 de março de 2004, tem papel fundamental como fonte de consulta nas avaliações de imóveis rurais e controle da administração do INCRA, inclusive, quanto aos custos de assentamento de trabalhadores rurais, conforme exposição do Sr. Chefe da Divisão de Obtenção de Terras - substituído. Em seguida o Sr. Superintendente Regional - substituído fazendo uso da palavra manifesta sua concordância com a Planilha apresentada, mencionando que a metodologia utilizada, bem como os critérios estatísticos adotados, propiciaram a obtenção de valores compatíveis com a realidade da região. Nada mais tendo a acrescentar o Sr. Superintendente Regional - substituído encaminha favoravelmente a proposta de aprovação da Planilha junto ao CDR, que pela maioria de seus membros presentes, (o Sr. Chefe da PFE/RJ optou por se abster de votar tendo em vista não se tratar de assunto jurídico), deliberou aprovar a Planilha de Preços Referenciais de Terras e Imóveis Rurais- PPR, para a Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro.

A seguir foi dada a palavra ao Sr. Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Projetos de Assentamentos - SR(07)D, para que o mesmo fizesse o encaminhamento dos assuntos ligados a sua área, à saber:

5. Associação Rural de Capivari - Contrato de Concessão de Uso - CCU - Processo Nº. 54180.000493/2008-00 e outros em apenso: O Sr. Chefe da Divisão de Desenvolvimento informou aos presentes que o Processo que trata deste Contrato de Concessão de Uso estava devidamente instruído, com parecer da Douta Procuradoria Federal Especializada às fls. 58 e 59, tendo as recomendações daquela Procuradoria sido atendidas integralmente. Diante destas informações o Sr. Superintendente Regional substituído encaminha favoravelmente ao CDR a proposta "AUTORIZANDO" o INCRA/RJ a assinar Termo de Contrato de Concessão de Uso - CCU, com a Associação Rural de Capivari do Lote Nº. 43/3ª.Gl. Capivari, localizado no Município de Duque de Caxias - RJ. O CDR por unanimidade de seus membros, aprova a proposta.

6. Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento da Fazenda São Fidélis - APROASF - Contrato de Concessão de Uso - CCU - Processo Nº. 54180.000123/2007-83 e outro em apenso: O Sr. Chefe da Divisão de Desenvolvimento informou aos presentes que o Processo que trata deste Contrato de Concessão de Uso estava devidamente instruído, com parecer da Douta Procuradoria Federal Especializada às fls. 63 a 68, tendo as recomendações daquela Procuradoria sido atendidas integralmente. Diante destas informações o Sr. Superintendente Regional substituído encaminha favoravelmente ao CDR a proposta "AUTORIZANDO" o INCRA/RJ a assinar Termo de Contrato de Concessão de Uso - CCU, com a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento da Fazenda São Fidélis - APROASF do Lote Nº. 24 - Área Comunitária, localizado no Município de São Fidélis - RJ. O CDR por unanimidade de seus membros, aprova a proposta.

7. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paraty - Contrato de Concessão de Uso - CCU - Processo Nº. 54180.000066/2006-51 e outro em apenso: O Sr. Chefe da Divisão de Desenvolvimento informou aos presentes que o Processo que trata deste Contrato de Concessão de Uso estava devidamente instruído, com parecer da Douta Procuradoria Federal Especializada às fls. 68 a 76, tendo as recomendações daquela Procuradoria sido atendidas integralmente. Diante destas informações o Sr. Superintendente Regional substituído encaminha favoravelmente ao CDR a proposta "AUTORIZANDO" o INCRA/RJ a assinar Termo de Contrato de Concessão de Uso - CCU, com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paraty do Galpão, e do Lote no qual o Galpão está edificado, situado no Projeto de Assentamento Taquari - Município de Paraty - RJ. O CDR por unanimidade de seus membros, aprova a proposta.

8. Cancelamento de Título de Domínio - Processo Nº. 54180.001557/00-71 - Interessado Edleide da Silva Oliveira. O Sr. Chefe da Divisão de Desenvolvimento informou aos presentes que o Processo que trata deste pedido de Regularização de Lote Rural estava devidamente instruído, com parecer da Douta Procuradoria Federal Especializada às fls. 36 a 43, parecer ratificado pelo Sr. Chefe da Procuradoria Federal às fls. 43, tendo as recomendações daquela Procuradoria sido atendidas integralmente. Diante destas informações o Sr. Superintendente Regional substituído encaminha favoravelmente ao CDR a proposta "AUTORIZANDO" ao Sr. Superintendente Regional com fulcro na Cláusula VI e VIII do Título de Domínio em Pauta, a proceder o Cancelamento, imediato, do Título de Domínio, sob condição resolutive, respeitando-se, no que couber, ao então assentado - exclusivamente, os direitos elencados expressamente pela Cláusula IX, do referido Título de Domínio, bem como impetrar ação de Reintegração de Posse do referido Lote. O CDR por unanimidade de seus membros, aprova a proposta.

9. Processo Nº. 54180.000353/2009-12 - P.A. MORRO GRANDE

O Sr. Chefe da Divisão de Desenvolvimento informou aos presentes que este Processo se refere a proposta de atualização de valores básicos a serem cobrados na alienação de parcelas referentes ao P. A. MORRO GRANDE no Município de Duque de Caxias, tendo em vista a aprovação da de Preços Referenciais de Terras e Imóveis Rurais - PPR - Região Metropolitana - RJ. Após as considerações dos presentes o CDR pela unanimidade de seus membros aprovou o retorno a SR(07)D para providenciar a atualização dos valores básicos deste P.A.

10. Processo Nº. 54180.000318/2009-95 - P.A. ALPINA  
O Sr. Chefe da Divisão de Desenvolvimento informou aos presentes que este Processo se refere a proposta de atualização de valores básicos a serem cobrados na alienação de parcelas referentes ao P. A. ALPINA no Município de Teresópolis - RJ. Após as considerações dos presentes o CDR pela unanimidade de seus membros aprovou a retirada de Pauta destes Processo e a remessa do mesmo a DD /INCRA/SEDE - Brasília - DF, para manifestação acerca da proposta.

E, sem mais nada a aduzirem, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ATA, que segue devidamente assinada pelos membros presentes do Comitê de Decisão Regional.

CARLOS EDUARDO PORTELLA STURM  
Superintendente Regional  
Substituto

BRUNO PERRUT FERREIRA  
Chefe da Procuradoria Federal da SR(07)RJ

LEANDRO PIRES CONTI GUIMARÃES  
Chefe da Divisão de Ordenamento da Estrutura  
Fundiária

PABLO ALVES DE SOUZA PONTES  
Chefe substituído da Divisão de Obtenção de Terras  
e Implantação de Projetos

GUSTAVO SOUTO DE NORONHA  
Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Projetos  
de Assentamentos

JOÃO CARLOS FERREIRA MARINHO DE  
CARVALHO  
Chefe da Divisão Administrativa

## Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

### SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

#### PORTARIA Nº 198, DE 21 DE MAIO DE 2009

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe autoriza a Resolução Nº 202, de 17 de maio de 2006, do Conselho de Administração da SUFRAMA, em seu Art. 12, Incisos V e VI, e os termos do Parecer Técnico de Projeto Nº 57/2009 - SPR/CGPRI/COAPI, da Superintendência Adjunta de Projetos da SUFRAMA, resolve:

Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa SAWEM USINAGEM DA AMAZÔNIA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 57/2009 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de PEÇAS METÁLICAS FORMATADAS POR USINAGEM, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior.

Art. 2º DETERMINAR sob pena de suspensão ou cancelamento dos incentivos concedidos, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

I - o cumprimento, quando da fabricação dos produtos constantes do Art. 1º desta Portaria, do Processo Produtivo Básico estabelecido na Portaria Interministerial nº 75- MDIC/MCT, de 3 de maio de 2007 e Portaria Interministerial nº 48-MDIC/MCT de 3 de fevereiro de 2009;

II - o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio ambiente, conforme disciplina a Legislação no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

III - a manutenção de cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor; e

IV - o cumprimento das exigências contidas na Resolução Nº 202, de 17 de maio de 2006, bem como as demais Resoluções, Portarias e Normas Técnicas em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLDEMAR IANCK

## SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de maio de 2009

Processo decidido pelo Secretário de Comércio e Serviços, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM/Nº 346, de 04 de novembro de 2005, publicada no D.O.U. de 08 de novembro de 2005.

Recurso Não Provido:

Referência: Processo MDIC nº 52700.000697/2009-71

Processo JUCESP Nº 995021/09-0

Recorrente: Flamboyant Publicações Ltda.

Recorrido: Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo

(Flamboyant Comércio de Material Didático Ltda. ME)

EDSON LUPATINI JUNIOR

## Ministério do Esporte

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### DELIBERAÇÃO Nº 23, DE 21 DE MAIO DE 2009

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados em reunião ordinária realizada em 07/04/2009 e reuniões extraordinárias realizadas em 17/12/2008 e 24/04/2009.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 30 de 27 de fevereiro de 2009, considerando:

a) a aprovação de projetos desportivos ocorrida em reunião ordinária realizada em 07/04/2009 e reuniões extraordinárias realizadas em 17/12/2008 e 24/04/2009.

b) a comprovação, pelos proponentes de projetos desportivos aprovados, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 3 de agosto de 2007; decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação dos projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para os projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO CAPPELLI  
Presidente da Comissão

#### ANEXO I

1 - Processo: 58000.003074/2008-43

Proponente: Associação Viking

Título: Projeto Trilha Ativa

Registro/ ME: 02PR011972007

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação

CNPJ: 75.214.718/0001-80

Cidade: Curitiba - UF: PR

Valor aprovado para captação: R\$ 79.198,62

Período de Captação: 21/05/2009 até 31/12/2009

2 - Processo: 58000.004306/2007-08

Proponente: Clube Internacional de Regatas

Título: Basquete - Santos

Registro/ ME: 02SP003602007

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 58.212.556/0001-21

Cidade: Santos - UF: SP

Valor aprovado para captação: R\$ 694.556,30

Período de Captação: 21/05/2009 até 31/12/2009

3 - Processo: 58000.000866/2009-47

Proponente: Confederação Brasileira de Basquetebol em Cadeira de Rodas - CBBC

Título: Campeonatos Regionais de Basquetebol em Cadeira de Rodas - 2009

Registro/ ME: 02DF001552007